

A CONTRIBUIÇÃO DA ARTE-EDUCAÇÃO NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

THE CONTRIBUTION OF ART-EDUCATION IN THE PROMOTION OF RACIAL EQUALITY

Renata Penteado¹
Veridiana Noga²
Joel Cezar Bonin³

Recebido em: 18 mar. 2022.
Aceito em: 16 abr. 2022.

RESUMO

O estudo em questão apresenta uma análise acerca da utilização da Arte/Educação como um dos mecanismos para a promoção da igualdade racial. Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo geral desenvolver um quadro teórico que possibilite pensar a Arte/Educação como um mecanismo potente para a promoção da igualdade racial. E, adota como objetivos específicos: a) Delinear um quadro teórico acerca do ensino da Arte na Educação Infantil; b) Apresentar uma discussão conceitual no que se refere a inclusão da História e Cultura Afrobrasileira e Africana nos documentos que norteiam a educação e c) Investigar como a Arte/Educação pode contribuir para a promoção da igualdade racial. Metodologicamente, o estudo apresenta os moldes da pesquisa teórico-bibliográfica de cunho qualitativo documental, sendo a área de abrangência a área da Educação, mais especificamente o eixo temático da Diversidade, Diferença e Desigualdade Social. Do estudo empreendido, conclui-se que a Arte/Educação, se bem trabalhada, pode contribuir significativamente para a promoção da igualdade racial nas escolas, formando assim, cidadãos críticos, sensíveis, capazes de viver em sociedade e conscientes de seus direitos e deveres.

Palavras-chave: Arte/Educação. Educação Infantil. Igualdade étnico-racial.

¹ Especialista em Didática e Docência do Ensino Superior e em Educação infantil e Gestão pela UGV. Orientadora Escolar na Escola Estadual de Educação Básica Cel. Cid Gonzaga, de Porto União-SC. <https://orcid.org/0000-0001-9802-8383>. E-mail: renatapenteado1@gmail.com.

² Mestra em Educação pelo PPGE/UNIARP, Caçador-SC. Supervisora Escolar na Escola Estadual de Educação Básica Cel. Cid Gonzaga, de Porto União-SC. <https://orcid.org/0000-0002-0235-2793>. E-mail: veridiananoga@gmail.com.

³ Doutor. Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Sociedade e Profissional em Educação Básica da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP. <https://orcid.org/0000-0003-0437-7609>. E-mail: joelbonin@yahoo.com.br.

ABSTRACT

The study in question presents an analysis of the use of Art/Education as one of the mechanisms for promoting racial equality. In this sense, the general objective of the research is to develop a general objective that makes it possible to think of Art/Education as a powerful mechanism for the promotion of racial equality. And, it adopts as specific objectives: a) Outlining a theoretical framework about the teaching of Art in Early Childhood Education; b) Present a conceptual discussion regarding the inclusion of Afro-Brazilian and African History and Culture in the documents that guide education and c) Investigate how Art/Education can contribute to the promotion of racial equality. Methodologically, the study presents the molds of bibliographic theoretical research of a qualitative documental nature, the area of coverage being the area of Education, more specifically the thematic axis of Diversity, Difference and Social Inequality. From the study carried out, it is concluded that Art/Education, if well worked, can contribute significantly to the promotion of racial equality in schools, thus forming critical, sensitive citizens, capable of living in society and aware of their rights and duties.

Keywords: Art/Education. Child education. Ethnic-racial equality.

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país composto por uma grande diversidade étnico-racial e cultural, porém, infelizmente, também é marcado por severas manifestações preconceituosas e discriminativas. Um mecanismo eficiente para alterar esse cenário é a educação, uma vez que ela é sinônimo de crescimento pessoal, intelectual, profissional e emocional. Dentre tantas disciplinas que compõe o currículo escolar, destaca-se a Arte como um importante mecanismo para superar discriminações e, reduzir ao máximo, atitudes preconceituosas.

Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo geral desenvolver um quadro teórico que possibilite pensar a Arte/Educação como um mecanismo potente para a promoção da igualdade racial. E, adota como objetivos específicos: a) delinear um quadro teórico acerca do ensino da Arte na Educação Infantil, b) apresentar uma discussão conceitual no que se refere a inclusão da História e Cultura Afrobrasileira e Africana nos documentos que norteiam a educação e c) investigar como a Arte/Educação pode contribuir para a promoção da igualdade racial.

Enquanto delineamento metodológico, o presente estudo adota os moldes da pesquisa teórico-bibliográfica de cunho qualitativo e documental. No entendimento de Pádua (1997, p.62), a pesquisa documental é:

[...] aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados); tem sido largamente utilizada nas Ciências Sociais, na investigação histórica, afim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências; além das fontes primárias, os documentos propriamente ditos, utilizam-se das fontes chamadas secundárias, como dados estatísticos, elaborados por institutos especializados e considerados confiáveis para a realização da pesquisa.

Tendo em vista que a pesquisa evidencia a contribuição da Arte/Educação para a promoção da igualdade racial, inicialmente, desenvolve-se uma teorização acerca do ensino da Arte na Educação Infantil, que se configura como a base educacional do indivíduo.

Em seguida, busca-se apresentar os documentos normativos que legalizam e tornam obrigatória a abordagem da cultura afrobrasileira e africana nos currículos escolares. Por fim, apresenta-se a Arte/Educação como uma ferramenta relevante para a promoção da igualdade étnico-racial.

Do estudo empreendido foi possível constatar que a igualdade racial é um assunto que vem sendo abordado no ambiente escolar, porém, ainda muito superficialmente e por imposição legal. Não obstante, a Arte/Educação pode contribuir significativamente para que essa igualdade seja efetivada no ambiente escolar, entretanto, faz-se necessário docentes preparados e engajados para tal propósito.

1 O ENSINO DA ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O primeiro contato social e educacional da criança provém do ambiente familiar e, posteriormente inicia sua trajetória por outros meios sociais, dentre eles está a escola, onde desenvolverá e complementar a educação já adquirida. Os primeiros espaços de educação Infantil são voltados ao cuidado e à assistência à saúde, sem preocupar-se com a instrução e a educação efetivamente.

Todavia, com o passar dos tempos, a modificação na concepção da atribuição da Educação Infantil modificou-se e desencadeou um processo de alteração nas leis para regulamentar o ensino oferecendo um atendimento padronizado a todas as

crianças, independentemente de sua classe social. Assim, o ambiente familiar também se torna um espaço de formação para a educação, extrapolando assim as funções de cuidado e proteção à vida. O mundo educacional se torna também, não apenas um espaço de educação formal, mas igualmente um ambiente de cuidado e proteção à toda criança. A partir da integração entre cuidar e educar, as instituições de Educação Infantil passam a consolidar a sua identidade como um local ambivalente, multifacetado e responsável por integrar família e sociedade.

A mais importante regulamentação legal foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96 (LDB), a partir da qual a Educação Infantil passou a constituir-se como parte da Educação Básica, sendo apresentada como um direito de todos os cidadãos e dever do Estado. A Educação infantil passou, assim, a se constituir como o espaço para o desenvolvimento de brincadeiras e atividades pedagógicas orientadas a partir do reconhecimento das crianças, considerando as especificidades de cada uma delas (BRASIL/PCNEI, 2003).

Na Educação Infantil, educar significa proporcionar momentos de brincadeiras, cuidados e aprendizagens de forma integradas e orientadas para que contribuam para o desenvolvimento das capacidades infantis. Enquanto o cuidar, configura-se como um ato de relação com o próximo, valorizando e ajudando a desenvolver a criança (BRASIL/RCNEI,1998).

Tais concepções são reafirmadas no documento “Política Nacional de Educação Infantil”, o qual defende que a Educação Infantil deve pautar-se pela indissociabilidade entre o cuidado e a educação, a criança é entendida como um sujeito de direito e como ser sócio-histórico em construção, produtor de cultura e inserido nela, que deve ser considerado em sua totalidade, para que ocorra seu desenvolvimento integral e sua inserção na sociedade (BRASIL/PNEI 2003).

Assim, a educação familiar encontra respaldo no desenvolvimento integral da criança que se dá na educação formal, na qual ela tem a oportunidade de aprender diferentes áreas de conhecimento, dentre elas, destaca-se a Arte. Conforme a LDB 9.394/96, a Arte é uma disciplina obrigatória nas escolas, sejam elas de domínio público ou privado, devendo contemplar desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

Entretanto, faz-se necessária uma luta constante para que a Arte seja encarada como uma disciplina igualitária às outras no currículo educacional, haja vista que muitas vezes é encarada como uma mera atividade. Todavia, a Arte possui história, linguagem e domínios próprios, sendo, portanto, um campo de estudos. (BARBOSA, 1994).

A Arte contribui para o desenvolvimento integral do aluno, portanto, deve estar presente desde o início do processo educacional. Silvestre (2010) pontua que a criança deve ser tratada como criança, e ter oportunidade de aprender enquanto dança, canta, brinca, dramatiza e conta histórias. Sendo assim, a arte no âmbito escolar deve ser desenvolvida a partir das quatro linguagens que a compõe: música, dança, teatro e artes visuais.

As quatro linguagens artísticas são interligadas, ou seja, o trabalho de uma colabora para a evolução da outra e o conjunto destas contribui significativamente para o desenvolvimento integral do indivíduo. Estas linguagens são interdependentes e, assim, não devem ser trabalhadas exclusivamente dando ênfase a uma linguagem ou área em específico em detrimento das demais.

De acordo com os documentos normativos que subsidiam a Educação Infantil, a base para a prática pedagógica nesta etapa de ensino são as interações e brincadeiras. Dessa maneira, os encaminhamentos em Arte precisam sair apenas do registro no papel e fundamentar-se em práticas lúdicas, abordando as quatro linguagens artísticas (SILVESTRE, 2010).

Neste segmento, ressalta-se a importância do comprometimento docente em pesquisar sobre a Arte, para que suas intervenções sejam significativas e contribuam para a ampliação do repertório artístico das crianças, uma vez que, de acordo com Barbosa (1994), existem muitos professores ministrando aulas de arte que não tem entendimento nenhum sobre a disciplina e suas especificidades, acreditam que a arte na escola é simplesmente dar folhas para colorir com corações e gravatas no dia das mães e dos pais, soldados no dia da independência ou papai noel na época natalina.

De acordo com Tomazzetti e Palauro (2016), a abordagem de datas comemorativas não contribuem para o conhecimento da criança, pois são vazias de

significados, uma vez que os conteúdos são simplórios e fragmentados. Ao contrário, expõe o educando à indústria das festas, comercializando todas as comemorações.

Portanto, preparar lembrancinhas, desenhos, trabalhinhos e dancinhas para apresentar e agradar aos pais, sem que haja uma reflexão do educador com os alunos e um embasamento teórico, não irão potencializar o conhecimento da criança (TOMAZZETTI; PALAURO, 2016). Além disso, como já vislumbrado anteriormente, tais atividades não se configuram como arte propriamente dita, embora muitas vezes suas linguagens apareçam apenas nas lembrancinhas de datas comemorativas.

Então, pode-se afirmar que o trabalho em arte deve ser diversificado, não se limitando apenas a atividades no papel, mas sim contemplando as quatro linguagens artísticas e suas especificidades, considerando o desenvolvimento infantil como um todo.

2 A CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA NOS CURRÍCULOS

O Brasil é um país marcado pelas desigualdades sociais e raciais. Todavia, um dos mecanismos que pode combater e modificar esse cenário é a educação, uma vez que dentro do âmbito educacional, os indivíduos devem ser tratados de forma igualitária, independente de raça, cor ou classe social.

O fato acima mencionado está afirmado no art. 205 da Constituição Federal de 1988, o qual menciona que o acesso à educação é um direito de todo cidadão, o qual deve ser fomentado pelo Estado, com apoio da família e da sociedade para o desenvolvimento pleno do indivíduo, visando a qualificação para o trabalho e preparando-o para o exercício da cidadania. (BRASIL/CF, 1988).

De acordo com Cury (2002), a educação é um princípio extremamente importante e fundamental para o desenvolvimento da cidadania e indispensável para a convivência social e para a inclusão qualificada no universo profissional e proclamar este direito, ainda que haja um distanciamento de sua plena realização, é o primeiro mecanismo legal, institucional e de garantia de cidadania para todos.

Por muito tempo, a prática educacional era voltada para a cultura europeia em detrimento das raízes brasileiras excluindo assim, os negros e indígenas que são os reais fundadores do nosso país.

Esta idolatria às raízes europeias acabou por inferiorizar a cultura afrodescendente no meio social e escolar. Neste contexto, criaram-se mitos sobre a população negra, os quais prejudicam a verdadeira intenção de uma sociedade democrática (FELIPE; TERUYA, 2014).

Neste contexto, Abreu e Mattos (2008) pontuam que há uma grande complexidade envolvendo a construção da identidade negra no Brasil, uma vez que para discriminar os negros, desvaloriza-se a cultura da matriz africana e os aspectos físicos herdados pelos descendentes africanos. Neste entendimento, os autores ainda salientam que o termo negro era utilizado de forma pejorativa pelos senhores para denominar os escravos e, infelizmente, este sentido negativo da palavra se estende até hoje.

Sendo assim é perceptível que o negro, suas raízes e sua cultura ainda sofrem preconceitos e lutam pelo direito de estarem inseridos na sociedade de forma justa e igualitária. Este paradigma só será rompido através de processos educacionais que valorizem todas as raças e suas manifestações culturais.

No entendimento de Garcia (2004, p. 1) “a educação é o passaporte para a cidadania”, por meio dela o indivíduo compreende o limite da sua liberdade, como exercer os seus direitos e a importância dos seus deveres.

Corroborando com tal posicionamento, a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, pontua que

a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL/LDB, 2005, p. 7).

Portanto, a educação é um instrumento significativo na formação do indivíduo e na construção de um cidadão crítico e consciente dos seus direitos e deveres. Isto posto, é através dos processos educacionais que a interpretação pejorativa do negro será alterada, valorizando os seus feitos, bem como a sua cultura.

Considerando a educação um importante mecanismo para a valorização do pluralismo cultural, mais especificamente a cultura afro-brasileira, o Governo Federal em consonância com o Ministério da Educação (MEC) elaborou as Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Este documento, entre tantos apontamentos, propõe a educação de cidadãos orgulhosos de sua classe étnico-racial, garantindo que todos tenham seus direitos e identidades valorizadas igualmente através de sua formação de valores, posturas, atitudes e produção de conhecimentos (BRASIL/DCNER, 2004).

À vista disso, Abreu e Mattos (2008, p. 9) ressaltam a importância da elaboração das diretrizes supracitadas, pois “trazem para o âmbito da escola, pela primeira vez, a importante discussão das relações raciais no Brasil e o combate ao racismo, tantas vezes silenciado ou desqualificado pelas avaliações de que o Brasil é uma democracia racial”.

Com a elaboração das diretrizes e com a demanda da população afro-brasileira por afirmação dos seus direitos, reconhecimento e valorização no que tange a educação, o Governo Federal aprovou a Lei nº 10.639/2003, a qual alterou a LDB 9394/96, tornando obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas nos estabelecimentos de ensino público e privado (BRASIL/DCNER, 2004).

Portanto, após a alteração da LDB 9394/96, tornou-se obrigatório o “estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil” (BRASIL/LDB, 2005, p. 24). À vista disto,

a Lei n. 10.639/2003 representa um avanço ao possibilitar a construção de um multiculturalismo crítico na escola brasileira, ao mesmo tempo em que se reconhece uma luta histórica do movimento negro em nosso país, cuja bandeira de luta consiste em incluir no currículo escolar o estudo da história e cultura afro-brasileira. Por outro lado, não podemos nos esquecer que ainda precisamos de muitas ações para que a Lei não se torne letra-morta e contribua, de fato, para uma educação multicultural com o questionamento das relações sociais desiguais (FELIPE; TERUYA, 2014, p. 123).

A introdução do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas busca, com isso, quebrar a dicotomia negro/branco, combatendo o racismo e as discriminações, ofertando ao negro conhecimento e segurança para que tenham orgulho de suas raízes. Isso também contribui fortemente para despertar nos brancos

a consciência negra, permitindo identificar as influências e contribuições dos negros para a construção da sua história e do seu país (ABREU; MATTOS, 2008).

Neste sentido, também se faz necessário atentar para o acesso e permanência da população negra nos ambientes escolares, uma vez que para se cumprir a lei, eles precisam sentir-se acolhidos e inclusos, tendo sua cultura e história valorizadas para que tenham orgulho da trajetória do seu povo.

No que se refere a educação infantil, que é o tema central do presente estudo e a base da educação de qualquer pessoa, ela possui um papel fundamental na formação da personalidade, da aprendizagem e do desenvolvimento humano. Nesta fase

os espaços coletivos educacionais os quais a criança pequena frequenta são privilegiados para promover a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e racismo. As crianças deverão ser estimuladas desde muito pequenas a se envolverem em atividades que conheçam, reconheçam, valorizem a importância dos diferentes grupos étnico-raciais na construção da história e da cultura brasileiras (BRASIL/MEC, 2014, p.14).

Segundo Felipe e Teruya (2014), para que se desconstrua a narrativa pejorativa da negritude brasileira nos ambientes escolares, é necessário capacitar principalmente os professores para que repensem o currículo escolar e elaborem propostas pedagógicas para repensar as questões históricas, sociológicas, religiosas, culturais, entre tantas outras questões relacionadas ao negro.

Além da proposta pedagógica, as instituições que oferecem a educação da primeira infância precisam estar atentas ao material didático selecionado, aos brinquedos e brincadeiras, a ornamentação das salas; e se tais itens contemplam a diversidade existente nos ambientes escolares, bem como o relacionamento entre os pares (BRASIL/MEC, 2014).

Corroborando com tal posicionamento, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), pontuam que nesse processo de introdução da cultura afro-brasileira e africana nos currículos, os docentes não podem improvisar, ou seja, além da sólida formação que possuem na sua área educacional específica, também precisam ser capacitados para a compreensão das questões étnico-raciais, criando estratégias pedagógicas para auxiliar as relações entre indivíduos de

diferentes etnias, ressaltando o respeito e repudiando qualquer manifestação preconceituosa.

Da mesma forma, a Base Nacional Comum Curricular (2018), apresenta entre as competências gerais da Educação Básica: “Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural” (BRASIL, 2018, p. 9). Quando trata especificadamente da Educação Infantil, um dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do campo de experiência que envolve “o eu, o outro e o nós” se refere diretamente a “Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando-se essas diferenças” (BRASIL, 2018, p.45). No mesmo campo de experiência, mas voltado à faixa etária superior, apresenta-se a necessidade de “Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida” (BRASIL, 2018, p. 46).

Nesse contexto, cabe ressaltar que “a educação é o principal caminho para a formação de estudantes mais respeitosos, compreensivos, e que saibam valorizar as diversidades” (EGLER, 2013, p. 39). Para tanto, se faz necessário investir na formação dos futuros professores, incluindo em todos os cursos de licenciatura, disciplinas obrigatórias voltadas para as questões étnico-raciais, pois assim seria garantida a formação de profissionais capacitados para abordar os temas definidos pelas diretrizes (EGLER, 2013).

Sendo assim, é notável a importância do papel docente para se romper o preconceito com a população negra, nos estabelecimentos de educação infantil, o professor possui papel importantíssimo, pois cabe a ele propor práticas pedagógicas pautadas no brincar e educar que ampliem o repertório sociocultural das crianças, haja vista que é desde cedo que os indivíduos aprendem a lidar com o preconceito e respeitar o próximo. É na infância que se compreende a diversidade histórica, cultural, racial e étnica e aprende-se a respeitá-las (BRASIL/MEC, 2014).

Após a promulgação da Lei nº 10.639/2003, a LDB 9394/96, estabeleceu no art. 79-B a inclusão no calendário escolar do dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra (BRASIL/LDB, 2005). Entretanto, não basta destinar apenas um dia para o trabalho da cultura negra, este deve ser abordado diariamente,

correlacionando-o, sempre que possível, aos demais conteúdos abordados no cotidiano escolar. Neste sentido, cabe “às escolas incluir no contexto dos estudos e atividades, que proporciona diariamente, também as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia” (BRASIL/DCNER, 2004, p. 17)

Apesar de legitimada a inclusão da abordagem da cultura africana no currículo escolar, este fato ainda está longe de ser efetivado com coerência e qualidade, pois em muitos estabelecimentos de ensino esta temática só possui devido valor na data comemorativa supracitada, esquecendo-se do quanto rica e significativa é a cultura negra e suas contribuições para a construção do nosso país.

3 O ENSINO DA ARTE COMO MECANISMO POTENTE PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Como vimos, a educação é um direito de todo cidadão, independente da classe social, cor, raça ou crença e possui um papel fundamental na desconstrução de preconceitos presentes no contexto histórico brasileiro. À vista disso, pode-se afirmar que a educação é um importante mecanismo para amenizar o preconceito e a discriminação em todas as suas nuances, uma vez que “a função social da educação escolar pode ser vista no sentido de um instrumento de diminuição das discriminações” (CURY, 2002, p. 7).

No que diz respeito ao rompimento das barreiras e redução dos pré-conceitos,

Educar para as relações étnico-raciais é questionar e rever as mais diversas relações, entre elas as baseadas em preconceitos, estereótipos depreciativos, atitudes e palavras que expressam sentimentos de superioridade. A superação do racismo e do preconceito é um desafio extremamente complexo na sociedade atual que se fundamenta na exploração do homem pelo trabalho, na discriminação e no preconceito de diferentes ordens (ALVES; BARBOSA; RIBEIRO, 2016, p. 324).

Portanto, a “educação é o melhor caminho para que alunos aprendam a valorizar as diferenças e riquezas da cultura brasileira e, desta forma, estimular uma integração mais respeitosa e compreensiva” (EGLER, 2013, p. 7).

É no ambiente escolar que se encontra uma grande diversidade étnico-racial e é neste espaço que se deve buscar a igualdade. De acordo com o 2º parágrafo da Lei

Federal nº 10.639/2003, “os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras” (BRASIL, Lei nº 10.639, 2003, n/p.)

Segundo Jakimiu (2017), a inserção da Arte no currículo escolar concebeu-se a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases 5.692/7. Entretanto, esta lei tratava o ensino, em sua totalidade, de forma tecnicista preparando o indivíduo para a mão de obra barata. À vista disso, cabe mencionar que a Arte era tratada como um passatempo e não como uma área de conhecimento com conteúdos específicos.

A partir da promulgação da LDB 9.394/96, essa concepção foi alterada, pois “o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (BRASIL, 2012, p. 21).

Portanto, a Arte configura-se como um elemento significativo para a conscientização da diversidade e promoção da igualdade racial, uma vez que esta disciplina, se bem trabalhada, abordando as quatro linguagens que a compõe (dança, música, teatro e artes visuais), levará o aluno a entrar em contato com expressões culturais de diferentes povos, regiões e nacionalidades e o fará compreender o papel do multiculturalismo que existe em todos os meios sociais do Brasil.

De toda forma, o ensino da Arte pode modificar a forma dos educandos encararem alguns conceitos construídos na educação familiar, através da abordagem de produções artísticas relacionadas a questões raciais. Entretanto, para isso, a forma de abordar a Arte no ambiente escolar precisa ser modificada, ou seja, transcender a teoria por meio de ações práticas, para que os educandos tenham consciência de todo o processo cultural que há por trás de uma etnia, por exemplo (PAULA; BATISTA; RAUEN, 2015).

Corroborando com tal posicionamento, Carvalho (2015) atenta que a mente humana passa por um processo de seleção diário, ou seja, o indivíduo só aprende o que julga importante, portanto, uma educação para ser eficaz deve transmitir significados ligados a experiências individuais.

Neste sentido, nas aulas de Arte, o professor “tem a oportunidade de atuar como mediador, promovendo o contato com artistas politicamente engajados e a vivência com abordagens críticas das relações sociais” (PAULA; BATISTA; RAUEN, 2015, p. 22569).

As aulas de Arte devem configurar-se como um momento agradável para que os alunos se sintam à vontade para criar, se expressar e socializar com os indivíduos do ambiente escolar.

Na visão de Egler (2013), uma escola engajada com abordagens multiculturais permite uma aproximação entre os alunos, se propõe a formar sujeitos tolerantes, respeitosos e que interajam naturalmente com o próximo. Entretanto, a autora assevera que todas estas intervenções realizadas no ambiente escolar não eliminarão atitudes preconceituosas ou a exclusão social, porém reduzirão os efeitos das intolerâncias que tanto maltratam os que passam por elas.

Nesse sentido, a Arte no ambiente educacional pode explorar diferentes expressões artísticas, abordando relações étnico-raciais e o multiculturalismo, que podem desencadear relevantes discussões sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Porém, ainda existem barreiras que impedem aos docentes a abordagem desta temática; dentre elas, cabe mencionar a falta de capacitação dos professores e espaço para tratar tais temáticas, haja vista que muitas instituições se preocupam em trabalhar apenas os assuntos que serão abordados em provas avaliativas (EGLER, 2013).

As aulas de Arte propiciam momentos de criação, reflexão e sensibilização, através dos conteúdos das linguagens artísticas que podem abordar a diversidade cultural, sob o ponto de vista de diferentes artistas. Para tanto, é necessário pensar a formação de docentes críticos, sensíveis e reflexivos sobre sua prática (PAULA; BATISTA; RAUEN, 2015).

Neste contexto, a arte configura-se como um excelente mecanismo para a promoção da igualdade racial, uma vez que em suas intervenções, pode-se abordar todas as manifestações e representações culturais, demonstrando aos alunos o valor que cada cultura racial possui, bem como contribuir para a formação de indivíduos sensíveis, críticos e reflexivos, capazes de conviver harmoniosamente em sociedade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do estudo empreendido foi possível constatar que a abordagem das quatro linguagens que compõe a Arte/Educação, contribui significativamente para o desenvolvimento integral da criança. Entretanto, no universo da Educação Infantil, o que se observa é o predomínio da concepção utilitarista da Arte, ou seja, a Arte como um meio para ensinar outros conhecimentos, deixando de lado seus conteúdos e especificidades.

No que se refere a história e cultura afro-brasileira e africana, pode-se notar que foi um assunto mascarado por muito tempo pelo idolatrismo europeu e somente, após a obrigatoriedade legal, esta temática vem sendo abordada no currículo escolar. Porém, muitas vezes apenas na data destinada à consciência negra, negligenciando a riqueza desta cultura.

Além disto, pode-se constatar que a Arte/Educação pode atuar na promoção da igualdade racial, através da valorização e conhecimento da diversidade cultural, para tanto faz-se necessário docentes engajados e preparados para abordar tal temática.

Neste contexto, pode-se mencionar que a Arte/Educação e a igualdade racial caminham de mãos dadas, buscando a valorização e reconhecimento no ambiente escolar. Portanto, o caminho para um país livre de preconceitos passa por uma educação que valoriza todas as manifestações étnico-raciais, pois assim, efetivamente, poderemos considerar nosso país como culturalmente rico e socialmente justo.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 41, p. 5-20, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1291>>. Acesso em: 02 ago. 2021.

ALVES, Nancy Nonato de Lima; BARBOSA, Ivone Garcia; RIBEIRO, Nubia Souza Barbosa. Educação para as Relações Etnico-Raciais na Educação Infantil em Documentos Nacionais. **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro: v.

11, 2016. Disponível em

<<https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/download/2969/3956>>. Acesso em 10 mar. 2022.

BARBOSA, Ana Mae. **A imagem no ensino da Arte: anos oitenta e novos tempos**. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1994.

BRASIL, Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. 35.ed. Brasília: **Câmara dos Deputados**, 2012. Disponível em:

<bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/.../constituicao_federal_35ed.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2021.

BRASIL, Lei n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**.

Brasília, Distrito Federal – DF. Disponível em:

<http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/lei_10639_09012003.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base**. 2018. Disponível em: <

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2022.

BRASIL, Ministério da educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 2010. Disponível em: <

<http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf> >. Acesso em: 10 mar. 2022.

BRASIL, Ministério da educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC/SEF, 2004. Disponível em: <

<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL, Ministério da educação. **História e cultura africana e afro-brasileira na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 2014. Disponível em:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002270/227009por.pdf> >. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL, Ministério da educação. **Lei n.9394/96**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 7.ed. Brasília: MEC/SEF, 2012. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

BRASIL, Ministério da educação. **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação**. Brasília: MEC/SEF, 2003.

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/polinaci.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2022.

BRASIL, Ministério da educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. Vol.3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, Jailson Araújo. **Educação étnico racial através das artes**. 2015, 47 f. Monografia de Conclusão de Especialização (Educação em Direitos Humanos) – Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba, 2015.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, Minas Gerais, n. 116, p.245-262, jul. 2002. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000200010 >. Acesso em: 10 jan. 2022.

EGLER, Sophia. **Arte/Educação das Relações Étnico-raciais**: Possibilidades e limites da lei 10.639/2003 no âmbito da Arte/Educação. 2013, 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação Licenciatura em Artes Visuais) – Instituto de Artes da Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: < http://bdm.unb.br/bitstream/10483/6594/1/2013_SophiaEgler.pdf >. Acesso em: 10 mar. 2022.

FELIPE, Delton Aparecido; TERUYA, Tereza Kazuko. Cultura afro-brasileira e africana nos currículos da educação básica. **Revista Educação e Linguagens**, Campo Mourão, v. 3, n. 4, p. 114-126, jan./jun. 2014. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4748204>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

GARCIA, Emerson. O Direito à Educação e suas Perspectivas de Efetividade. **Os desafios e direitos sociais**. 2004. Disponível em: <http://www.amprs.org.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1273603424.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2022.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchezine de. **Metodologia da pesquisa**: Abordagem Teórico Prática. 2. ed. Campinas: Papiros, 1997.

PAULA, Thaís Egler de; BATISTA, Valdoni Ribeiro; RAUEN, Margarida Gandara. O ensino de arte e a desnaturalização de preconceitos. In: Congresso Internacional de Educação – EDUCERE, 12, 2015, Curitiba. **Anais...** Curitiba, PR: 2015, p. 22567-22578. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/17649_10429.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

SILVESTRE, Juliana. **Arte na educação infantil**. 2010, 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Artes Visuais) – Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Criciúma, 2010. Disponível em: <<http://www.bib.unesc.net/biblioteca/sumario/00004B/00004B40.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2022.

TOMAZZETTI, Cleonice Maria; PALAURO, Marisa Mattos. Datas comemorativas na educação infantil: quais sentidos na prática educativa? **Revista Crítica Educativa**, Sorocaba, v. 2, n. 2, p. 150-164, jul./dez.2016. Disponível em:

<<http://www.criticaeducativa.ufscar.br/index.php/criticaeducativa/article/view/87>>.
Acesso em: 15 abr. 2022.